



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021	
PROCESSO	Nº 29/2021
OBJETO	Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços , a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR).
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
ENVIO DAS PROPOSTAS A PARTIR	Data: 18/05/2021 Endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO	Data: 31/05/2021 Hora: 10:00 h – Horário de Brasília Local: www.comprasgovernamentais.gov.br Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação da Pregoeira em sentido contrário.
EMAIL	cpl.santacruzdocapibaribe@gmail.com
ENDEREÇO	Rua Elias Ferreira do Nascimento, 125 - Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe – PE CEP 55.192-000
FORMA DE ENTREGA	SRP-PARCELADA
UASG DA PROMOTORA	928.340
CNPJ	11.196.515/0001-25



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Processo nº 29/2021

CONSIDERAÇÕES

A Pregoeira da Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe- PE, Andrezza Christinne Interaminense, designada pela **Portaria nº 333 de 26 de março de 2021**, torna público que, no site www.comprasnet.gov.br, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelos Decretos Federais nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, Decreto Federal 7.892 de 2013; pelas IN's MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, e nº 08 de 04 de dezembro de 1998; pela Lei 8.666/93 e respectivas alterações; pela LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, e pelo estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços, a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR).

1.2. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem às seguintes exigências:

- a) Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;
- b) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;
- c) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- d) cumprirem com as demais exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação:



- a) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- b) que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- c) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- d) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão conforme art. 29 inc. II da lei 8.666/93 .
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.2. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

2.3.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

2.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93



da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

2.4. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.1.1. A impugnação poderá ser encaminhada administrativamente, no email (cpl.santacruzdocapibaribe@gmail.com), à Pregoeira da Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe- PE. A decisão sobre a respectiva petição impugnatória será disponibilizada no sítio www.comprasnet.gov.br

3.1.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais.

3.1.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, e a alteração decorrente seja relevante para a apresentação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (§ 3º, art.41 da Lei 8666/93).

3.2. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. (**Decreto nº 5.450, art.19**).

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **JUNTAMENTE** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação (**proposta + habilitação**). **O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTO COM A PROPOSTA, ocasionará a INABILITAÇÃO da licitante.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preço conterá o valor global (valor unitário multiplicado pelo respectivo quantitativo) para o item, com **duas casas decimais**, e será formulada e enviada **exclusivamente por meio do sistema** eletrônico.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.1. Valor unitário e total do item;

6.2.2. Marca;

6.2.3. Fabricante;

6.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6. O(s) Licitante(s) terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, para envio de documentos de habilitação, conforme IN (SLTI/MP) nº 01 de 26/03/2014.” **CASO O LICITANTE NÃO ATENDA O PRAZO, ENVIANDO SUA PROPOSTA/HABILITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO.**

6.6.1. Havendo discordância entre os preços unitário e global, prevalecerá o primeiro, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

6.7. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.9. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET - CATMAT e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, prevalecerão O EDITAL.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.1.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.11. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.12. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.14. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.18.1. no país;

7.18.2. por empresas brasileiras;

7.18.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

a) Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

b) Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

c) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

d) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.13. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.1.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.15. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.1.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.18. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.19. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.20. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação econômico-financeira e técnica:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência

9.2.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao



objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.9- Documentação relativa à Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para fornecimento do veículo licitado, deverá ser mediante um atestado (s) ou declaração (ões), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público e/ou Privado, declarando que a licitante executa ou **forneceu o produto da presente licitação em pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo** pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, demonstrando experiência para o desempenho do objeto;
- b) Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário e com a assinatura do responsável.
- c) Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;
- d) Comprovação da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, em vigor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS, da EMPRESA LICITANTE;
- e) Comprovação do REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do(s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece a RDC/ANVISA nº 185/2001;**(apenas dos itens ganhos)**

9.3.9.2 - Relativos à Qualificação Econômica Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida dentro de um **prazo máximo de 90 (noventa)** dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento e **também pelo sistema PJE (Processos Judiciais Eletrônicos- 1º e 2º Graus ou unificada)**.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou SPED (2019 ou 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.2) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} ;$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} ; \text{ e}$$

9.3.9.2.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 em qualquer dos índices referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

9.3.9.2.3. A licitante detentora da melhor proposta, quando convocada pela Pregoeira, deverá enviar os documentos exigidos para habilitação neste edital, no site.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Efetuados os procedimentos previstos nos itens deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

10.2. A regularidade do cadastramento no SICAF será confirmada por meio de consulta "on line".

10.3. Havendo irregularidade na documentação no SICAF, e não sendo apresentada pela licitante já cadastrada, documentação atualizada e que comprove a regularidade da documentação, a licitante será inabilitada.

10.4. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora pela Pregoeira, e a ela será adjudicado o objeto do certame.

10.6. A indicação da proposta vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, e na legislação pertinente.



10.7. A Administração reserva-se o direito de julgando necessário, proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

10.8. Serão sanados pela pregoeira, através de informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, ao iniciar-se a fase de habilitação, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, entretanto os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, serão apresentados no endereço constante no preâmbulo.

11.2. O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de **até 03 (três) dias**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2.1. Sendo declarada vencedora do certame uma ME ou uma EPP que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração de vencedora provisória pela Pregoeira à licitante da menor proposta devidamente habilitada.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão **repetidos os atos anulados e os que dele dependam.**

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços. A comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital será exigida durante todo o período de cumprimento das obrigações pactuadas;

14.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria de Saúde;

14.3 - Quando o vencedor da licitação recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

14.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, e vigorará a partir da sua assinatura.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão legal do art 57 , II da Lei 8.666/93, no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



15.5.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O valor máximo aceitável para o período de 12 meses, da contratação tem como base a pesquisa de mercado, de acordo com as condições do anexo I deste edital, que é **R\$ 5.364.108,01** (Cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e um centavo).

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

16.2- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtudes da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

16.3- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

16.4 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

16.5 – Responsabilizar se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretária Municipal de Saúde;

16.6 - Substituir, imediatamente, os produtos quando não estiverem de acordo com as especificações exigidos pela Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para a Secretaria;

16.7 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

16.8 – Não transferir a outrem, o objeto do Termo de referência;

16.9 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o seu fornecimento, no local adiante indicado, tais como: tributos, fretes, mão- de - obra, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



16.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.2.1 – Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

16.2.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

16.2.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a ata/contrato;

16.2.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do servidor Bianca Moura, supervisora da central de abastecimento farmacêutico.

17. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

17.1 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

17.2- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

17.2.1- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

17.2.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

17.2.3 – Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

17.2.4 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos, materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.

17.2.5 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

17.2.6 – Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.



18. DO PAGAMENTO

18.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital

18.1.2 - Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto na cláusula acima;

18.1.3- Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Eletrônica Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

19. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital

19.3. Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes aos objetos do presente Edital e anexos, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1. Os recursos para essa aquisição, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, conforme Decreto 7.892/2013.

- FMS

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.263 GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- COVID-19

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.262 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **CENTRAL DE REGULAÇÃO**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.265 MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **ATENÇÃO BASICA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.268 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.270 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **SAÚDE BUCAL**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.272 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

• SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

• MANUTENÇÃO AMES

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/AMES
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

• MANUTENÇÃO DA UPA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.275 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

• MANUTENÇÃO DO CAPS

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR



PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

• MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

• MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.278 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

• MANUTENÇÃO DO SAMU

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.279 MANUTENÇÃO DO SAMU
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

• FARMACIA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA



DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 213 Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual – 0

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

21.DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

21.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002, dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 96 de 13 de Setembro de 2019, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

21.1.1. Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

21.1.2. Multas – Na seguinte forma:

21.1.2.1. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

21.1.2.2. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

21.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

21.1.2.4. 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;

21.1.2.5. Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.

21.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

21.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

21.1.5. O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 12 (doze) meses.

21.1.6. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.1.7. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.
- b) falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.
- c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

21.1.8. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

21.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

21.3. Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.

21.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

21.5. Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Nos casos do subitem **21.7.1** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.7. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:



21.7.1. A rescisão poderá ser:

- a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.
- b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.
- c) judicial, nos termos da legislação.

21.7.2. Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

21.7.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido, com direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

21.7.4. A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

21.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

21.9. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.10. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

21.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

21.12. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta



durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

22.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.7. A Secretária de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

22.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.9. Declarações que não puderem ser comprovadas durante a análise documental, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente;

22.10. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus;

22.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – Estado de Pernambuco.

22.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, será marcada outra data para a realização da sessão.

22.13. A cópia do Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio www.santacruzdocapibaribe.gov.br www.comprasnet.gov.br.

22.14. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl.santacruzdocapibaribe@gmail.com, da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

22.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I Termo de Referência



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo II Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III Minuta de contrato

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 17 de maio de 2021

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
PREGOEIRA SMS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – O presente termo de referência tem como objeto estabelecer os requisitos mínimos a serem atendidos na contratação de empresa especializadas na **Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços**, a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que os produtos, que se encontram relacionados nesta nota fazem parte do elenco da Secretaria de Saúde de Caruaru, com a finalidade de assistir os munícipes nas unidades de atenção básica e em especializadas, nos procedimentos desenvolvidos pelos profissionais de saúde, desde situações pré-hospitalares até hospitalares, perpassando pela assistência em serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU.

2.2 - Considerando que os produtos para saúde em epígrafe proporcionam as condições para promoção e/ou proteção e/ou recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços da atenção básica e especializada;

2.3 - Considerando que a descontinuidade do fornecimento dos produtos para saúde em destaque pode ocasionar casos de emergência ou de calamidade pública sanitária, em virtude de comprometer a segurança dos munícipes;

2.4 - Considerando que o desprovimento dos respectivos produtos ocasionará suspensão e/ou descontinuidade dos procedimentos realizados no serviço municipal de saúde;

3 – QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES

3.1.1 - Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

3.1.2 - O critério de julgamento é o **menor preço por ITEM**;

3.2 - Os produtos a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas durante 12 (doze) meses, estão especificados em **Anexo I**.

3.2.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



4 – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS

4.1 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

4.2- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

4.2.1- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

4.2.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.2.3 – Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

4.2.4 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos, materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.

4.2.5 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

4.2.6 – Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

5.1.2- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtudes da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

5.1.3- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

5.1.4 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;



5.1.5 – Responsabilizar se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretária Municipal de Saúde;

5.1.6 - Substituir, imediatamente, os produtos quando não estiverem de acordo com as especificações exigidos pela Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para a Secretaria;

5.1.7 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

5.1.8 – Não transferir a outrem, o objeto do Termo de referência;

5.1.9 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o seu fornecimento, no local adiante indicado, tais como: tributos, fretes, mão- de - obra, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 – Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

5.2.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

5.2.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a ata/contrato;

5.2.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do servidor Bianca Moura, supervisora da central de abastecimento farmacêutico.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

6.2 – Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

6.3 – Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

6.4 - O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:



- a) Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.
- e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

6.5 - Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.6 - No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

6.7 - **Previamente a cada pagamento à CONTRATADA**, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.8 - **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

6.9 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**.

6.10 - No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

6.11 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- FMS

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.263 GESTÃO TÉCNICA DO FMS
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- COVID-19

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 2.262 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- CENTRAL DE REGULAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.265 MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- ATENÇÃO BASICA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.268 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA



PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.270 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- SAÚDE BUCAL

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.272 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- MANUTENÇÃO AMES

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/AMES
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- MANUTENÇÃO DA UPA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA
AÇÃO: 2.275 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **MANUTENÇÃO DO CAPS**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.278 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DO SAMU**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.279 MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **FARMACIA**



UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 213 Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual – 0

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas à Contratada as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem (s);

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

9.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 9.1:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

9.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos;

9.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

9.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

101 – DO VALOR ESTIMADO

10.1- O valor estimado para itens relacionados no anexo deste Termo de Referência é de: **R\$ 5.364.108,01** (Cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e oito reais e um centavo).

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 14 de Maio de 2021.

Bianca Moura
Supervisor Central Abastecimento Farmaceutico



ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL- COMPRESSA DE GAZE - PACOTE C/ 500 UNIDADES 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM X 30 CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES 13 FIOS.	PACOTE	5.400	R\$ 14,17	R\$ 76.518,00
2	COTA PRINCIPAL- FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 30X40CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	225	R\$ 440,00	R\$ 99.000,00
3	COTA PRINCIPAL- FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	225	R\$ 273,50	R\$ 61.537,50
4	COTA PRINCIPAL-FITA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE - PACOTE DESCARTÁVEL DE PRONTO USO - INFORMADO PELO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DATA, EQUIPAMENTO E OPERADOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S..	UNIDADE	3.000	R\$ 24,30	R\$ 72.900,00
5	COTA PRINCIPAL-LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.584	R\$ 97,87	R\$ 448.636,08
6	COTA PRINCIPAL-LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	4.581	R\$ 97,63	R\$ 447.243,03



7	COTA PRINCIPAL-LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "G" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	4.197	R\$ 99,58	R\$ 417.937,26
8	COTA PRINCIPAL-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL – 40 G/M2. , COR BRANCA.	UNIDADE	478.788	R\$ 0,66	R\$ 316.000,08
9	COTA PRINCIPAL-PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100METROS	BOBINAS	450	R\$ 141,65	R\$ 63.742,50
10	COTA PRINCIPAL-REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	60.000	R\$ 1,43	R\$ 85.800,00
11	COTA PRINCIPAL-REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - REVELADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALÃO COM 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	450	R\$ 183,04	R\$ 82.368,00
12	COTA RESERVADA- COMPRESSA DE GAZE - PACOTE C/ 500 UNIDADES 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM X 30 CM, ESPECIALMENTE TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES 13 FIOS.	PACOTE	1.800	R\$ 14,17	R\$ 25.506,00
13	COTA RESERVADA- FILME PARA RAO X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 30X40CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 440,00	R\$ 33.000,00
14	COTA RESERVADA- FILME PARA RAO X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X43CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	75	R\$ 273,50	R\$ 20.512,50



15	COTA RESERVADA- FITA PARA TESTE BIOLÓGICO PARA INCUBADORA BIOLÓGICA PARA AUTOCLAVE - PACOTE DESCARTÁVEL DE PRONTO USO - INFORMADO PELO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DATA, EQUIPAMENTO E OPERADOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S..	UNIDADE	1.000	R\$ 24,30	R\$ 24.300,00
16	COTA RESERVADA- LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "P" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	816	R\$ 97,87	R\$ 79.861,92
17	COTA RESERVADA-LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "M" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO DE 25 CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	819	R\$ 97,63	R\$ 79.958,97
18	COTA RESERVADA-LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO "G" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	803	R\$ 99,58	R\$ 79.962,74
19	COTA RESERVADA-MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, TRIPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, INODORA COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, QUATRO TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. GRAMATURA TOTAL – 40 G/M2. , COR BRANCA.	UNIDADE	121.212	R\$ 0,66	R\$ 79.999,92
20	COTA RESERVADA-PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100METROS	BOBINAS	150	R\$ 141,65	R\$ 21.247,50



21	COTA RESERVADA-REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA	UNIDADE	20.000	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00
22	COTA RESERVADA-REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - REVELADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALÃO COM 38 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	150	R\$ 183,04	R\$ 27.456,00
23	EXCLUSIVO ME E EPP- ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,4 CM DE LARGURA, 0,2 CM DE ESPESSURA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	1.000	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
24	EXCLUSIVO ME E EPP-ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.PACOTE COM 10UNID	PACOTE	640	R\$ 8,77	R\$ 5.612,80
25	EXCLUSIVO ME E EPP-ACIDO PERACÉTICO 28 DIAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS, DESINFETANTE EM TRINTA MINUTOS, ESTERILIZANTE EM 08 A 10 HORAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE,ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO PARA DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, GALÃO COM 5.000 ML.	GALÃO	20	R\$ 135,67	R\$ 2.713,40
26	EXCLUSIVO ME E EPP-ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A + VIT. E + LECTINA DE SOJA FRASCO 200 ML. PONTEIRA COM TAMPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FRASCO	4.000	R\$ 5,31	R\$ 21.240,00
27	EXCLUSIVO ME E EPP-ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. FRASCO COM 1.000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00



28	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
29	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
30	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,29	R\$ 6.960,00
31	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
32	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 17G X 3 1/2 SIMPLES E CONTÍNUA, DESCARTÁVEL BISEL TOUTHY, PONTA CURVA CANULA DEMARCADA E CANHÃO LUER LUK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIGURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCETO MARCAS CHINESAS E JAPONESAS.	UNIDADE	500	R\$ 5,93	R\$ 2.965,00



33	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3 1/2 SIMPLES E CONTÍNUA, DESCARTÁVEL BISEL TOUTHY, PONTA CURVA CANULA DEMARCADA E CANHÃO LUER LUK. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIGURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCETO MARCAS CHINESAS E JAPONESAS.	UNIDADE	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
34	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APENAS EXCETO MARCAS CHINESAS E JAPONESAS.	UNIDADE	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
35	EXCLUSIVO ME E EPP-AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2 COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOCK, COM VISOR TRANSLÚCIDO, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO EMPUNHADEIRA ANATÔMICA, COM DEPRESSÕES DIGITAIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCETO MARCAS CHINESAS E JAPONESAS.	UNIDADE	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00
36	EXCLUSIVO ME E EPP-ÁLCOOL ETÍLICO A 70° - 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FRASCO	4400	R\$ 6,44	R\$ 28.336,00
37	EXCLUSIVO ME E EPP-ÁLCOOL ETÍLICO A 96° - 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	FRASCO	160	R\$ 8,91	R\$ 1.425,60
38	EXCLUSIVO ME E EPP-ALCOOL IODADO 1% 1.000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	FRASCO	150	R\$ 7,33	R\$ 1.099,50
39	EXCLUSIVO ME E EPP-ALGODÃO HIDRÓFILO 500G APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, HIDRÓFILO, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	ROLO	400	R\$ 11,64	R\$ 4.656,00



40	EXCLUSIVO ME E EPP-ALGODÃO ORTOPÉDICO ROLO APRESENTADO EM MANTAS UNIFORMES, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, COM BOA ABSORÇÃO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL.	ROLO	1000	R\$ 15,68	R\$ 15.680,00
41	EXCLUSIVO ME E EPP-ANEL PARA PROSTECTOMIA 1,5 - MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. USO MÉDICO HOSPITALAR. APLICAÇÃO CIRURGICA. ATOXICO/ESTERIL/DESCARTAVEL	UNIDADE	210	R\$ 14,36	R\$ 3.015,60
42	EXCLUSIVO ME E EPP-ANEL PARA PROSTECTOMIA 1,7 MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. USO MÉDICO HOSPITALAR. APLICAÇÃO CIRURGICA. ATOXICO/ESTERIL/DESCARTAVEL	UNIDADE	210	R\$ 14,36	R\$ 3.015,60
43	EXCLUSIVO ME E EPP-ANEL PARA PROSTECTOMIA 1,9 MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. USO MÉDICO HOSPITALAR. APLICAÇÃO CIRURGICA. ATOXICO/ESTERIL/DESCARTAVEL	UNIDADE	210	R\$ 14,36	R\$ 3.015,60
44	EXCLUSIVO ME E EPP-APARELHO P/ TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS - ESTOJO DE BARBEAR EM PLÁSTICO TIPO DESCARTÁVEL COM DUAS LÂMINAS PARALELAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	R\$ 1,12	R\$ 672,00
45	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA DE CREPON - 10CM X 4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	9.600	R\$ 0,64	R\$ 6.144,00
46	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA DE CREPON - 15CM X 4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	9.600	R\$ 0,91	R\$ 8.736,00
47	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA DE CREPON -20CM X 4,5 CM CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TREZE FIOS POR CM².	UNIDADE	9.600	R\$ 0,79	R\$ 7.584,00
48	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA GESSADA - 10 CM ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00



49	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA GESSADA - 15 CM ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
50	EXCLUSIVO ME E EPP-ATADURA GESSADA - 20 CM ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM GAZE ESPECIAL, EM 13 FIOS, ALVEJADA, TIPO GIRO INGLÊS, HIDROFILIZADA, QUIMICAMENTE PURA, 100% ALGODÃO, GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 3,0M DE COMPRIMENTO, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS APROXIMADOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACOMPANHADA DE LAUDO DE QUALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
51	EXCLUSIVO ME E EPP-BOLSA PARA COLOSTOMIA ADULTOS COM BARREIRAS E ADESIVO DIÂMETRO 19 MM A 64 MM - EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO.	UNIDADE	1.000	R\$ 24,36	R\$ 24.360,00
52	EXCLUSIVO ME E EPP-BOLSA PARA CRIOTERAPIA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, RESISTENTE FORMATO REDONDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
53	EXCLUSIVO ME E EPP-BOLSA PARA TERMOTERAPIA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A 100º C, FORMATO RETÂNGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA BOLSA PARA TERMOTERAPIA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A 100º C, FORMATO RETÂNGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA BOLSA PARA TERMOTERAPIA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, RESISTENTE A 100º C, FORMATO RETÂNGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS 10CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 45,64	R\$ 456,40
54	EXCLUSIVO ME E EPP-BORRACHA DE LÁTEX Nº 200 BORRACHA DE LÁTEX COM PURO LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA, APRESENTAÇÃO EM TUBOS NA COR AMARELA, PACOTE COM 15 METROS.	PACOTE	240	R\$ 27,20	R\$ 6.528,00



55	EXCLUSIVO ME E EPP-CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	1.500	R\$ 7,81	R\$ 11.715,00
56	EXCLUSIVO ME E EPP-CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.	UNIDADE	4.000	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00
57	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA DE GUEDEL Nº 1,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
58	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA DE GUEDEL Nº 2,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
59	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA DE GUEDEL Nº 3,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
60	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA DE GUEDEL Nº 4,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,27	R\$ 42,70



61	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA DE GUEDEL Nº 5,0 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	R\$ 4,15	R\$ 41,50
62	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 3 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50
63	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 3,5 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5	R\$ 32,86	R\$ 164,30
64	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 4 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5	R\$ 63,67	R\$ 318,35
65	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 4,5 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	5	R\$ 50,58	R\$ 252,90
66	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 7 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
67	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 7,5 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE GURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 32,14	R\$ 1.607,00



68	EXCLUSIVO ME E EPP-CÂNULA PARA TRAQUESTOMIA Nº 8 CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA A VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA RESISTENTE A DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
69	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	48	R\$ 19,98	R\$ 959,04
70	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	48	R\$ 19,96	R\$ 958,08
71	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGÜÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00



72	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	24.000	R\$ 1,50	R\$ 36.000,00
73	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CAIXA	480	R\$ 19,99	R\$ 9.595,20
74	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATENDENDO A NORMA NR 32 APROVADA PELA PORTARIA MTE 485 DE 11/11/2005, COM CATETER EXTERNO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, AJUSTADO A UMA AGULHA INTRODUTORA VAZADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO, COM CÂMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	24.000	R\$ 1,14	R\$ 27.360,00
75	EXCLUSIVO ME E EPP-CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	4.000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00



76	EXCLUSIVO ME E EPP-CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO INFANTIL - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
77	EXCLUSIVO ME E EPP-CATETER PARA SUBCLÁVIA Nº 16 G ADULTO. ACESSO VEIA CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
78	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER PARA SUBCLÁVIA Nº 19 G INFANTIL. ACESSO VEIA CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	30	R\$ 0,32	R\$ 9,60
79	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN Lumens Internos (22G-22G) 4fr x 15cm	UNIDADE	50	R\$ 156,30	R\$ 7.815,00
80	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 14G	UNIDADE	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90
81	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 16G	UNIDADE	30	R\$ 36,86	R\$ 1.105,80
82	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 18G	UNIDADE	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
83	EXCLUSIVO ME E EPP-CATÉTER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 20G	UNIDADE	30	R\$ 117,14	R\$ 3.514,20
84	EXCLUSIVO ME E EPP-CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	1.200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
85	EXCLUSIVO ME E EPP-CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO 1.000ML EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	3.200	R\$ 19,49	R\$ 62.368,00
86	EXCLUSIVO ME E EPP-CLOREXIDINA SOL. ALCÓOLICA 0,5% FRASCO C/ 1.000 ML EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
87	EXCLUSIVO ME E EPP-COLAR CERVICAL G. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO- REGULAVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDADE	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50



88	EXCLUSIVO ME E EPP-COLAR CERVICAL M. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO- REGULAVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE	UNIDADE	25	R\$ 7,31	R\$ 182,75
89	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA FEMININO COMADRE COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
90	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	800	R\$ 4,29	R\$ 3.432,00
91	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00
92	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA MASCULINO PAPAGAIO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 1.000 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
93	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML, RECIPIENTE COLETOR GRADUADO EM PVC, TRANSPARENTE, COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA , DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	1.600	R\$ 4,98	R\$ 7.968,00



94	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI - REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E Esvaziamento. TUBO DE Esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2.000ML.	PACOTE	2.000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
95	EXCLUSIVO ME E EPP-COLETOR PARA EXAMES 70 ML, RECIPIENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,04	R\$ 24.120,00
96	EXCLUSIVO ME E EPP-COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45 CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE 100% ALGODÃO COM 4 CAMADAS SOBREPOSTA DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18CM, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E ROCEDÊNCIA. PACOTE COM 5UNIDADES.	PACOTE	30.000	R\$ 2,39	R\$ 71.700,00
97	EXCLUSIVO ME E EPP-COMPRESSA DE GASE 7,5 CM X 7,5 CM -ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES C/ 13 FIOS COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5x 7,5 ESTÉRIL - COM TECIDO TIPOTELA DE ALGODÃO MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRÁDÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA, MEDINDO ABERTA 15 CM x 30 CM, ESPECIALMENTE TRATDO PARA FINS CIRÚRGICOS E CURATIVOS, PACOTE C/10 UNIDADES 13 FIOS.	PACOTE	50.000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
98	EXCLUSIVO ME E EPP-COMPRESSA DE GAZE EM ROLO TIPO QUIJO- ESTÉRIL - COMPRESSA CONTÉM 01 ROLO DE 91CM X 91M ESTÉRIL - COM TECIDO TIPO TELA DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, TECIDO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E AGRADÁVEL, ISENTO DE IMPUREZAS, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA.	PACOTE	100	R\$ 49,57	R\$ 4.957,00



99	EXCLUSIVO ME E EPP-CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10CM ADESIVO ESTÉRIL COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, AUTO-ADERENTE ABSORVE O EXSUDATO E PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS, FERIDAS CIRÚRGICAS, ABRASÕES E LACERAÇÕES.	UNIDADE	100	R\$ 22,02	R\$ 2.202,00
100	EXCLUSIVO ME E EPP-CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15CM ADESIVO ESTÉRIL COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, AUTO-ADERENTE ABSORVE O EXSUDATO E PROMOVE UM AMBIENTE ÚMIDO QUE FAVORECE O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS, FERIDAS CIRÚRGICAS, ABRASÕES E LACERAÇÕES.	UNIDADE	100	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
101	EXCLUSIVO ME E EPP-CURATIVO TIPO PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA). ANTISSÉPICO (KERLIX). TAMANHO 15X17 CM. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24	R\$ 14,10	R\$ 338,40
102	EXCLUSIVO ME E EPP-DESINCROSTANTE LIQUIDO A BASE DE FOSFATO TRISSÓDICO P/ DESINCROSTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLOGICO. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00
103	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO DE KEER Nº 10 MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
104	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO DE KEER Nº 12 MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 13,59	R\$ 2.038,50
105	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO DE KEER Nº 14 MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 14,94	R\$ 2.241,00
106	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO DE KEER Nº 16 MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECIONADA EM LATEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 13,66	R\$ 2.049,00



107	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO DE KEER Nº 18 MEDINDO 28CM E NA PARTE QUE COMPLETA O T 30CM, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	R\$ 14,55	R\$ 2.182,50
108	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO PENROSE Nº. 01 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNIDADE	360	R\$ 23,44	R\$ 8.438,40
109	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO PENROSE Nº. 02 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	60	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00
110	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO PENROSE Nº 03 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
111	EXCLUSIVO ME E EPP-DRENO PENROSE Nº. 04 CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	60	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
112	EXCLUSIVO ME E EPP-ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIOLÓGICA PRECORDIAL, DESCARTÁVEL, PEQUENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLÁSTICO, ESPONJOSO, COM EXCELENTE ADESIVIDADE E PLACA DE CONTATO PEQUENO, RECOBERTO DE GEL EXPESO QUE NÃO SEJA RETIRADO COM FACILIDADE. FABRICADO COM FINO TECIDO A BASE DE FIBRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	16.000	R\$ 0,53	R\$ 8.480,00



113	EXCLUSIVO ME E EPP-EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENOS VOLUMES COM CÂMARA GRADUADA RÍGIDA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTEAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, EM 03 NÍVEIS, BURETA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 ML GRADUADA POR ML, COM INJETOR PARA MEDIÇÃO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OCLUSOR DE FLUXO, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU E/OU FILME TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	200	R\$ 1,37	R\$ 274,00
114	EXCLUSIVO ME E EPP-EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA C/ INJETOR LATERAL EQUIPO PARA SORO EM TUBO DE PVC DE 1,2 M, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO, EMBALAGEM EM BLISTER ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA COM PROTETOR, MACRO GOTAS PADRÃO, CONECTOR COM PROTETOR, EMBALAGEM COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO.	UNIDADE	60.000	R\$ 1,09	R\$ 65.400,00
115	EXCLUSIVO ME E EPP-EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS C/ PINÇA ROLDANA COMPOSTA DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE, ESCALONADA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE; TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOVEDANTE C/ FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E ADAPTADOR LUER. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,56	R\$ 3.744,00



116	EXCLUSIVO ME E EPP-EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE HEMODERIVADOS COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFURANTE COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FILTRO COM POROS DE 200 MICRA, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2 M, CONECTOR _MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	2.000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
117	EXCLUSIVO ME E EPP-ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA. C/ CERDAS MACIAS, MEDINDO 20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	24.000	R\$ 0,39	R\$ 9.360,00
118	EXCLUSIVO ME E EPP-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA 2% - COM FACE, COM CERDAS MACIAS E FACE COM ESPUMA - COM CLOREXIDINA 2% 100ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,19	R\$ 4.380,00
119	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPARADRAPO 10CM X 4,5M COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO, IMPERMEABILIZANTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM TEMPERATURAS ENTRE 0 A 60 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO À PELE, ALTO TACK, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, APRESENTÁVEL EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA DIMENSÃO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	5.000	R\$ 7,22	R\$ 36.100,00
120	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPARADRAPO MICROPOROSO 50MM X 10M CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO E FIO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	4.000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00
121	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	240	R\$ 6,06	R\$ 1.454,40



122	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPÉCULO DESCARTÁVEL GRANDE EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.600	R\$ 1,11	R\$ 10.656,00
123	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPÉCULO DESCARTÁVEL MÉDIO EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.600	R\$ 0,99	R\$ 9.504,00
124	EXCLUSIVO ME E EPP-ESPÉCULO DESCARTÁVEL PEQUENO EMBALADO INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	9.600	R\$ 1,00	R\$ 9.600,00
125	EXCLUSIVO ME E EPP-ÉTER SULFÚRICO - 1.000 ML LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	30	R\$ 28,86	R\$ 865,80
126	EXCLUSIVO ME E EPP-FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 18X24CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 100,05	R\$ 20.010,00
127	EXCLUSIVO ME E EPP-FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 24X30CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 163,08	R\$ 32.616,00
128	EXCLUSIVO ME E EPP-FILME PARA RAIOS X - PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADOS, TAMANHO 35X35CM, BASE VERDE, EMULSIONADO NAS DUAS FACES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 235,50	R\$ 70.650,00
129	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0 CM CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2.400	R\$ 5,17	R\$ 12.408,00
130	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0 CM CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2.880	R\$ 3,80	R\$ 10.944,00
131	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0 CM CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	3.600	R\$ 3,90	R\$ 14.040,00



132	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4,0 CM. EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.600	R\$ 4,32	R\$ 15.552,00
133	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 7,0 CM. EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.600	R\$ 4,50	R\$ 16.200,00
134	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA 7,0 CM. EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.600	R\$ 8,53	R\$ 30.708,00
135	EXCLUSIVO ME E EPP-FIO CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	100	R\$ 106,10	R\$ 10.610,00
136	FIO CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	120	R\$ 118,69	R\$ 14.242,80
137	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	3.600	R\$ 3,85	R\$ 13.860,00
138	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	720	R\$ 4,45	R\$ 3.204,00
139	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 7,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	7.920	R\$ 4,35	R\$ 34.452,00
140	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 7,0 CM 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE.	CAIXA	120	R\$ 100,78	R\$ 12.093,60



141	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 COM AGULHA 4,5 CM COM AGULHA, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
142	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE ALGODÃO CALIBRE 0 SEM AGULHA, ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
143	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIGLACTINA 3-0 COM AGULHA 3,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UNIDADES	3.600	R\$ 8,02	R\$ 28.872,00
144	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA 7,0CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UNIDADES	4.320	R\$ 6,55	R\$ 28.296,00
145	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIGLACTINA 5-0 COM AGULHA 7,0 CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UNIDADES	1.800	R\$ 7,30	R\$ 13.140,00
146	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIGLACTINA 6-0 COM AGULHA 4,5CM - CILÍNDRICA 1/2 CIRCULAR, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 36 UNIDADES.	UNIDADES	4.320	R\$ 15,87	R\$ 68.558,40
147	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR.FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE	CAIXA	50	R\$ 75,19	R\$ 3.759,50



148	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIPROPILENO 2-0, COM AGULHA 3,5 CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR.FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
149	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIPROPILENO 3-0, COM AGULHA 7,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPELGRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADE	1.200	R\$ 5,02	R\$ 6.024,00
150	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE POLIPROPILENO 4-0, COM AGULHA 3,5CM CILINDRICA 1/2 CIRCULAR. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALEGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPELGRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA LOTE DE VALIDADE POR UNIDADE, CAIXA COM 24 UNIDADES REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	UNIDADES	1.200	R\$ 6,74	R\$ 8.088,00
151	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL VICRYL Nº4, AGULHA 1/2 CT 1,6 CM, EMBALAGEM EM FILME TERMOPLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 297,01	R\$ 14.850,50
152	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3-0 FIO COM AGULHA 6,0 CM DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM, CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	7.200	R\$ 1,84	R\$ 13.248,00
153	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4-0 COM AGULHA 6,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM, FIO DE 45 CM,CUTICULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	720	R\$ 1,61	R\$ 1.159,20
154	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UNIDADE	2.400	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00



155	EXCLUSIVO ME E EPP - FIO MONOFILAMENTO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4,0 CM FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5 CM FIO DE 45 CM, CIRCULAR, ENVELOPES CONTENDO LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,52	R\$ 3.648,00
156	EXCLUSIVO ME E EPP - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 25 MM X 50 M. COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	380	R\$ 4,62	R\$ 1.755,60
157	EXCLUSIVO ME E EPP - FITA REATIVA P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE - FITA DE PAPEL CREPADO PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E PARA NEONATAL. CAIXA COM 50 FITAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORDEM COMPETENTE. ENTREGA DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO (150). LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MANUNTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PILHAS OU BATERIAS E NOVOS APARELHOS QUANDO FOR NECESSÁRIO.	UNIDADE	48.000	R\$ 0,49	R\$ 23.520,00
158	EXCLUSIVO ME E EPP - FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO, COM IMPRESSÃO DE UM SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E COM UM ADESIVO ESPECIAL PARA TER BOM DESEMPENHO EM ALTA TEMPERATURA, SENDO ESTA ENTRE 0 E 180 GRAUS CENTÍGRADOS, COM FORTE ADESÃO, ALTO TACK E RESISTENTE, APRESENTÁVEL EM ROLO INDIVIDUAL EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO.	UNIDADE	400	R\$ 4,89	R\$ 1.956,00
159	EXCLUSIVO ME E EPP - FIXADOR DE TUBOS ORO/NASOTRAQUEAIS, MATERIAL CADARÇO EM ALGODÃO SARJADO, 90% DE ALGODÃO + 10% DE POLIESTER, 12 MMX10MM, NO FORMATO CHATO.	ROLO	100	R\$ 5,32	R\$ 532,00
160	EXCLUSIVO ME E EPP - FIXADOR PARA CITOLOGIA FRASCO SPRAY COM 100ML COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO EXTRA FINO 95% CARBOWAX 2,5%, PROPELENTE: BUTANO-PROPANO 40% (80/20).EXCLUSIVO ME E EPP -	UNIDADE	190	R\$ 10,72	R\$ 2.036,80
161	EXCLUSIVO ME E EPP - FIXADOR PARA FILMES RADIÓGRAFICOS - FIXADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALADO EM GALÃO COM 38 LITROS.	GALÃO	120	R\$ 164,40	R\$ 19.728,00



162	EXCLUSIVO ME E EPP - FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA 1.000 ML. DE FORMALDEIDO E METANOL NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	30	R\$ 15,41	R\$ 462,30
163	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - GRANDE UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,84	R\$ 33.600,00
164	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - MÉDIA UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	PACOTE	3.000	R\$ 9,93	R\$ 29.790,00
165	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - PEQUENA UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS.	UNIDADE	40.000	R\$ 1,43	R\$ 57.200,00
166	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "G" COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	40.000	R\$ 1,30	R\$ 52.000,00
167	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "M" COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	15.000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
168	EXCLUSIVO ME E EPP - FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO "P" COM CAMADA ABSORVENTE, PELÍCULA ANTI-UMIDADE. HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, COM ADESIVOS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
169	EXCLUSIVO ME E EPP - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	900	R\$ 0,52	R\$ 468,00



170	EXCLUSIVO ME E EPP - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM GARGALO ADEQUADO, TAMPA ENROSCADA CAPACIDADE DE 500 ML ESCALONADA A CADA 50 ML DE FORMA ASCENDENTE E DESCENDENTE COM ALÇA PARA SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	R\$ 1,46	R\$ 73,00
171	EXCLUSIVO ME E EPP - GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, GALÃO C/ 5 KG COM BOA CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	GALÃO	90	R\$ 28,33	R\$ 2.549,70
172	EXCLUSIVO ME E EPP - GLUTARALDEÍDO 2% 28 DIAS COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS, DESINFETANTE EM TRINTA MINUTOS, ESTERILIZANTE EM 08 A 10 HORAS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACOMPANHADA DE FRASCO COM COMPONENTE ATIVADOR E DISPOSITIVO PARA DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARALDEÍDO, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, BOMBONA COM 5000 ML.	GALÃO	20	R\$ 84,59	R\$ 1.691,80
173	EXCLUSIVO ME E EPP - INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR (FITA TESTE)	UNIDADE	1.600	R\$ 0,47	R\$ 752,00
174	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN	UNIDADE	1.500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
175	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 20 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFURADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 31,06	R\$ 621,20



176	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 24 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
177	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 28 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 29,58	R\$ 591,60
178	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 32 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 31,13	R\$ 622,60



179	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 34 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 35,07	R\$ 701,40
180	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 36 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 34,48	R\$ 689,60
181	EXCLUSIVO ME E EPP - KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA Nº 38 CONTENDO COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA COM TRÊS SAÍDAS, CAPACIDADE 2000 ML, COM ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML, TAMPA DE ROSCA E ALÇA TRANSPARENTE, CATETER MULTIPERFORADO, COM FITA RADIOPACA EM TODO O EXTENSÃO DO DRENO, APROXIMADAMENTE 1,2 M. SILICONIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, INTRODUTOR TROCATER E ANEL DE FIXAÇÃO, TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMO PLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	20	R\$ 30,69	R\$ 613,80



182	EXCLUSIVO ME E EPP - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 31,70	R\$ 951,00
183	EXCLUSIVO ME E EPP - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 29,34	R\$ 4.401,00
184	EXCLUSIVO ME E EPP - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE . CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	150	R\$ 37,48	R\$ 5.622,00
185	EXCLUSIVO ME E EPP - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 40,44	R\$ 12.132,00
186	EXCLUSIVO ME E EPP - LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 PEÇAS.	CX	300	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
187	EXCLUSIVO ME E EPP - LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA. CAIXAS COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CAIXA	500	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
188	EXCLUSIVO ME E EPP - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 0,50 CM X 50 M.	UNIDADE	4.000	R\$ 7,68	R\$ 30.720,00



189	EXCLUSIVO ME E EPP - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7,0 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	20.000	R\$ 2,11	R\$ 42.200,00
190	EXCLUSIVO ME E EPP - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 7,5 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
191	EXCLUSIVO ME E EPP - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8,0 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	20.000	R\$ 2,34	R\$ 46.800,00
192	EXCLUSIVO ME E EPP - LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM LÁTEX Nº 8,5 EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMA COBALTO 60, FORMATO ANATÔMICO E ELEVADA SENSIBILIDADE, PUNHO LONGO COM BAINHA.	PAR	12.000	R\$ 2,31	R\$ 27.720,00
193	EXCLUSIVO ME E EPP - LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO "PP" NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO; COMPRIMENTO DE 25CM, LUBRIFICADO COM MATERIAL ATÓXICO. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 97,42	R\$ 19.484,00
194	EXCLUSIVO ME E EPP - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DE 06 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	ROLO	400	R\$ 12,58	R\$ 5.032,00



195	EXCLUSIVO ME E EPP - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DE 08 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	400	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00
196	EXCLUSIVO ME E EPP - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DE 10 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	400	R\$ 12,18	R\$ 4.872,00
197	EXCLUSIVO ME E EPP - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, DE 15 CM DE LARG. X 25 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES, EM ROLO, NÃO ESTÉRIL. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, COMPRESSÃO UNIFORME PARA RESISTÊNCIA EM PRÓTESE ORTOPÉDICA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS E IMPUREZAS. OS DADOS DA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER PROCEDÊNCIA IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	UNIDADE	400	R\$ 14,82	R\$ 5.928,00
198	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA DE VENTURI ADULTO - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL LONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	160	R\$ 16,11	R\$ 2.577,60



199	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI. CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL ALONGADA, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE E ANEL METÁLICO QUE PERMITE MELHOR AJUSTE A FACE DO PACIENTE. DILUIDORES CODIFICADOS EM 6 (SEIS) CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES, DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10CM DE COMPRIMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDADE	160	R\$ 18,13	R\$ 2.900,80
200	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL PARA CONTROLE E EXPOSIÇÃO DE TUBERCULOSE. EM FALSO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS, MICROFIBRAS TRATADAS ELETROESTATICAMENTE, FALSO TECIDO TRATADO, CONTENDO ELÁSTICO, RESPIRADOR Nº 95 MODELO 18605 RECOMENDADO PELO CDC PARA CONTROLE E EXPOSIÇÃO DE TB, ESPUMA E GRAMPO, COM PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES. TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	6.000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
201	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE, Nº 2,0, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
202	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE, Nº 2,5, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 303,75	R\$ 1.518,75
203	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA LARÍNGEA SILICONE, Nº 3,0, COM TUBO DRENAGEM DUPLO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	5	R\$ 68,68	R\$ 343,40
204	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO. ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	280	R\$ 12,92	R\$ 3.617,60
205	EXCLUSIVO ME E EPP - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETA INFANTIL ATÓXICO DESMONTÁVEL, INQUEBRÁVEL, DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE MÁSCARA, CABEÇOTE INJETOR, RECIPIENTE, EXTENSÃO.	UNIDADE	280	R\$ 13,71	R\$ 3.838,80



206	EXCLUSIVO ME E EPP - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTIEMBAÇANTE, LAVÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL QUE POSSIBILITE SUA DESINFECÇÃO.	UNIDADE	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
207	EXCLUSIVO ME E EPP - P.V.P.I. DEGERMANTE 10%, FRASCO DE 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE TENSOATIVOS, EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINIL- PIRROLIDONA-IODO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DA PELE DO PACIENTE NO PRÉ-OPERATÓRIO, MÃOS E BRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÂMBAR, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE LOTE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	100	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
208	EXCLUSIVO ME E EPP - P.V.P.I. TÓPICO A 10%, FRASCO COM 1.000 ML. - SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE EMOLIENTES, AGENTES TAMPONANTES A 10% DE POLIVINILPIRROLIDONA-IODO CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, INDICADO PARA ASSEPSIA COMPLEMENTAR DO PACIENTE NO PRÉ- OPERATÓRIO, QUEIMADURAS, MUCOSAS E FERIDAS, ESPECIFICANDO DATA DE VALIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA.	FRASCO	60	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
209	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL PARA E.C.G. 216MM X 30M, COM ESCALA PRÓPRIA, PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRAFICO. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	R\$ 24,03	R\$ 48.060,00
210	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 120 CM X 120 CM	UNIDADE	200	R\$ 291,50	R\$ 58.300,00
211	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100METROS	BOBINAS	600	R\$ 69,16	R\$ 41.496,00
212	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100METROS	BOBINAS	600	R\$ 108,36	R\$ 65.016,00
213	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100METROS	BOBINAS	600	R\$ 122,50	R\$ 73.500,00
214	EXCLUSIVO ME E EPP - PAPEL PARA E.C.G. 80MM X 30M, COM ESCALA PRÓPRIA, PARA O REGISTRO E ADAPTAÇÃO NO MONITOR CARDIOTOCOGRAFICO. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	1.600	R\$ 16,44	R\$ 26.304,00
215	EXCLUSIVO ME E EPP - PINÇA DE CHERON. DESCARTAVEL NÃO ESTERIL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS GINECOLOGICOS. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	24.000	R\$ 1,27	R\$ 30.480,00



216	EXCLUSIVO ME E EPP - PINÇA DE CHERON. EM AÇO INOXIDAVEL. ESTERELIZAVEL. AXILIA EM PROCEDIMENTOS GINECOLOGICOS. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	R\$ 1,34	R\$ 40,20
217	EXCLUSIVO ME E EPP - PINCETA CAPACIDADE DE 250 ML, COR ÂMBAR, PINCETA RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO E COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR FLEXÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	UNIDADE	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
218	EXCLUSIVO ME E EPP - PLACA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL . 1.000 ML MEDINDO 13X27X5 CM. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 8,06	R\$ 806,00
219	EXCLUSIVO ME E EPP - PLACA DE GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL . 500ML MEDINDO 17X10X3CM. EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
220	EXCLUSIVO ME E EPP - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - PONTA COM RESERVATÓRIO,LADOS PARALELOS, MEDINDO 52MMX160MM, LISO, OPACO.CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
221	EXCLUSIVO ME E EPP - PROTETOR SOLAR FATOR 60 EMBALAGEM COM 120ML - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.500	R\$ 12,92	R\$ 19.380,00
222	EXCLUSIVO ME E EPP - ROMPEDOR DE MEMBRANAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.600	R\$ 1,22	R\$ 1.952,00
223	EXCLUSIVO ME E EPP - SAPATILHA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO, NA COR VERDE MODELO TIPO BOTA DE FORMA QUE PERMITA A COBERTURA COMPLETA DO CALÇADO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PAR	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00



224	EXCLUSIVO ME E EPP - SCALP Nº 19 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	8.000	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
225	EXCLUSIVO ME E EPP - SCALP Nº 21 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
226	EXCLUSIVO ME E EPP - SCALP Nº 23 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADE	42.000	R\$ 0,30	R\$ 12.600,00
227	EXCLUSIVO ME E EPP - SCALP Nº 25 AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLÍSTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	40.000	R\$ 0,29	R\$ 11.600,00
228	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 03 ML, COM AGULHA DE 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,, CONFECCIONDA EM POLIPROPILENO, A TÓXICA, A PAROGENICA COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SELICONIZADO INTERNAMENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A MR 32. EM EMBALAGEN EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, COM ABERTURA EM PÉTALA PROMOVEDO A BARREIRA BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	130.000	R\$ 0,36	R\$ 46.800,00



229	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICINIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO APRESENTADO UM ANEL DE RETENÇÃO DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM AGULHA.	UNIDADE	80.000	R\$ 0,54	R\$ 43.200,00
230	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML, COM AGULHA DE 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,, CONFECCIONDA EM POLIPROPILENO, A TÓXICA, A PAROGENICA COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SELICONIZADO INTERNAMENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A MR 32. EM EMBALAGEN EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, COM ABERTURA EM PÉTALA PROMOVENDO A BARREIRA BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100.000	R\$ 0,44	R\$ 44.000,00
231	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML, COM AGULHA DE 25X7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,, CONFECCIONDA EM POLIPROPILENO, A TÓXICA, A PAROGENICA COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SELICONIZADO INTERNAMENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A MR 32. EM EMBALAGEN EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, COM ABERTURA EM PÉTALA PROMOVENDO A BARREIRA BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	100.000	R\$ 0,48	R\$ 48.000,00
232	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML, COM AGULHA DE 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA,, CONFECCIONDA EM POLIPROPILENO, A TÓXICA, A PAROGENICA COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SELICONIZADO INTERNAMENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A MR 32. EM EMBALAGEN EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, COM ABERTURA EM PÉTALA PROMOVENDO A BARREIRA BACTERIANA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80.000	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00



233	EXCLUSIVO ME E EPP - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML ATOXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NITIDA, CILINDRO SILICOMIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANELDE RETENÇÃO, DE EM CAIXE NÃO ROSQUEADA, SEM AGULHA.	UNIDADE	400	R\$ 1,42	R\$ 568,00
234	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 2,72	R\$ 516,80
235	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 2,85	R\$ 541,50
236	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	190	R\$ 0,61	R\$ 115,90
237	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 0,62	R\$ 117,80
238	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 1,15	R\$ 218,50



239	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 0,76	R\$ 144,40
240	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 1,19	R\$ 226,10
241	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 0,97	R\$ 184,30
242	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 08, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 5,14	R\$ 616,80
243	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 10, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	120	R\$ 5,08	R\$ 609,60



244	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 12, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	160	R\$ 4,89	R\$ 782,40
245	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	160	R\$ 4,91	R\$ 785,60
246	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	320	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80
247	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	320	R\$ 4,91	R\$ 1.571,20



248	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	480	R\$ 4,72	R\$ 2.265,60
249	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 02 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	480	R\$ 3,72	R\$ 1.785,60
250	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 03 VIAS COM BALÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS.O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	80	R\$ 7,06	R\$ 564,80
251	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 04 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 0,73	R\$ 292,00



252	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 04 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	190	R\$ 1,10	R\$ 209,00
253	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 06 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 0,58	R\$ 232,00
254	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 06 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	950	R\$ 1,10	R\$ 1.045,00
255	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 08 CURTA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 0,80	R\$ 384,00
256	EXCLUSIVO ME E EPP-SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 08 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	950	R\$ 1,13	R\$ 1.073,50



257	EXCLUSIVO ME E EPP- SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 10 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 0,96	R\$ 460,80
258	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 12 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 1,14	R\$ 547,20
259	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 14 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	480	R\$ 1,07	R\$ 513,60
260	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 16 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	UNIDADE	480	R\$ 1,15	R\$ 552,00
261	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 18 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 1,23	R\$ 590,40



262	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 20 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 1,53	R\$ 734,40
263	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº. 22 LONGA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 1,65	R\$ 330,00
264	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 (NASOENTERAL) SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO COM GUIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL, MACIA E FLEXÍVEL, RADIOPACA, COM MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURA OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, CONEXÃO UNIVERSAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE 12G.	UNIDADE	80	R\$ 12,56	R\$ 1.004,80
265	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	12.000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
266	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 12. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00



267	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
268	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
269	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
270	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 4 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
271	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 6 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
272	EXCLUSIVO ME E EPP - SONDA URETRAL Nº 8 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00



273	EXCLUSIVO ME E EPP - SWAB HASTER PLASTICA - ESTERIL, PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
274	EXCLUSIVO ME E EPP - TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM AMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 46,89	R\$ 4.689,00
275	EXCLUSIVO ME E EPP - TELA DE POLIPROPILENO 30 X 30 CM TELA CIRÚRGICA 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTO SINTÉTICA, NÃO ABSORVÍVEL RECORTÁVEL EM QUALQUER SENTIDO SEM QUE HAJA DESFIAMENTO RESISTENTE A TRAÇÃO, ESTÉRIL EM AMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 118,28	R\$ 11.828,00
276	EXCLUSIVO ME E EPP - TERMOMETRO CLINICO AXIAL DIGITAL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA, FUNDO AMARELO OU BRANCO REFLETOR VISIVEL EM GRAUS CENTIGRADOS DE 32 ° A 42, 9°C.	UNIDADE	250	R\$ 13,46	R\$ 3.365,00
277	EXCLUSIVO ME E EPP - TERMOMETRO TIMPÂNICO COM EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA.	UNIDADE	8	R\$ 136,63	R\$ 1.093,04



278	EXCLUSIVO ME E EPP - TESTE PARA AUTOCLAVE A VAPOR, BOWIE DICK - PACOTE DESCARTÁVEL DE PRONTO USO - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, ESPECÍFICO PARA VERIFICAR A EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO PARA AUTOCLAVES A VAPOR, CONSTITUÍDO DE DUAS FOLHAS TESTES IMPREGNADAS COM UM REAGENTE QUÍMICO, ATÓXICO, SENSÍVEIS AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE, EMBALADO EM TECIDO NÃO - TECIDO, FECHADO POR UM RÓTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO. COM FOLHA TESTE PRINCIPAL POSSUINDO INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM PADRÃO DIAGONAL E FOLHA DE ALERTA, AMBAS COM MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, DENTRO DO ESPECTRO DE CORES INFORMADO PELO FABRICANTE. DEVE APRESENTAR CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DE DATA, EQUIPAMENTO E OPERADOR. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO M.S..	UNIDADE	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
279	EXCLUSIVO ME E EPP - TIRA REAGENTE PARA EXAME DE URINA EMBALAGEM COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. TUBO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	40.000	R\$ 1,26	R\$ 50.400,00
280	EXCLUSIVO ME E EPP - TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS COM CONECÇÃO DE ENCAIXE, CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO, EXTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LUCK UNIVERSAIS, COM TAMPAS INDIVIDUAIS E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO. ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PETALA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	8.000	R\$ 1,25	R\$ 10.000,00
281	EXCLUSIVO ME E EPP - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NA COR VERDE MICROPERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA, HIPOALÉRGICO, TAMANHO GRANDE GRAMATURA DE 30 G/METRO QUADRADO. C/ 100 UNIDADES	PARES	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
282	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO DE SILICONE Nº 204 PARA ASPIRAÇÃO PACOTE COM 02 METROS, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PARA ASPIRAÇÃO.	PACOTE	600	R\$ 12,09	R\$ 7.254,00



283	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,0 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
284	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
285	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
286	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,0 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
287	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº3,5 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
288	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00
289	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,0 S/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
290	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº4,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
291	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
292	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº5,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
293	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
294	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº6,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
295	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 9,96	R\$ 1.494,00
296	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº7,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50



297	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
298	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº8,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	R\$ 9,94	R\$ 994,00
299	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,0 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 8,23	R\$ 658,40
300	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº9,5 C/ CUFF. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, LOTE TIPO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80	R\$ 6,55	R\$ 524,00
301	EXCLUSIVO ME E EPP - TUBO EXTENSOR EM DUAS VIAS COM CLAMP, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.400	R\$ 0,98	R\$ 2.352,00
					R\$ 5.364.108,01



ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO pelo SRP Nº ____/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.965.515/0001-25, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra Livia Maria Borba Danda, brasileira, solteira, enfermeira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do RG sob o nº 6.828.203SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 05.957.2154-06, residente ne domiciliada à Rua Sá e Souza, 1351, ap 208 - Boa viagem / Recife-PE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE**, tendo como fundamento a Ata para a **Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços**, a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitais, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR), constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, e de outro lado a empresa _____ com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo _____, CPF nº _____ e R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o(s) item(ns) e preço conforme item ____ desta ata. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 9 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura e será utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE, como órgão Gerenciador, com a(s) empresa(s) que tiver(em) preço registrado(s), na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico _____. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sra. Secretária de Saúde do Município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.U. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. A administração não se obriga a adquirir o produto registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas. O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora e planilha de preços farão parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Não poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços. Órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames do art.22 do Decreto Federal nº 1.892 de 23/01/2013 e da Lei N.º 8.666/93 e alterações, Decreto 10.024-2019, e demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

O objeto da presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS** consiste na **Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços**, a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e



Atenção especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR), marcas e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento, bem como edital e anexos e a proposta comercial e planilha de preços.

2. DA VINCULAÇÃO

2.1. O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto 9.488/2018 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, Lei 8.078/90 e alterações, Decreto 10.024/2019, e além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES

3.1.1 - Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

3.1.2 - O critério de julgamento é o **menor preço por ITEM**;

3.2 – DO RECEBIMENTO E DOS PRAZOS

(Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

3.3- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

3.3.1- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

3.3.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.3.3 – Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

3.3.4 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos, materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.



3.3.5 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

3.3.6 – Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;

4.2- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtudes da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

4.3- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

4.4 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

4.5 – Responsabilizar se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretária Municipal de Saúde;

4.6 - Substituir, imediatamente, os produtos quando não estiverem de acordo com as especificações exigidos pela Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para a Secretaria;

4.7 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

4.8 – Não transferir a outrem, o objeto do Termo de referência;

4.9 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o seu fornecimento, no local adiante indicado, tais como: tributos, fretes, mão- de - obra, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1 – Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;

5.2.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência;



5.2.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a ata/contrato;

5.2.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do servidor Bianca Moura, supervisora da central de abastecimento farmacêutico.

6- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital.

6.2 – Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

6.3 – Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

6.4 - O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

- a) Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.
- e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

6.5 - Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.6 - No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.



6.7 - **Previamente a cada pagamento** à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará **consulta ao SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.8 - **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF**, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

6.9 - O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**.

6.10 - No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

6.11 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- FMS

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.263 GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- COVID-19

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.262 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- CENTRAL DE REGULAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.265 MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **ATENÇÃO BASICA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.268 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.270 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **SAÚDE BUCAL**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.272 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **SAÚDE DA FAMÍLIA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **MANUTENÇÃO AMES**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/AMES

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DA UPA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.275 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **MANUTENÇÃO DO CAPS**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI



- **MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.278 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DO SAMU**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.279 MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **FARMACIA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 213 Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual – 0

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

8. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a partir de sua assinatura e publicação.

8.1.2. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe ou o órgão participante, quando for o caso, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do decreto 7.892/2013.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

9.3. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

9.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

9.5. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial da União, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

9.7. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

9.8 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

9.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos, deverão ser mantidas pelo fornecedor beneficiário durante toda a vigência da presente Ata, ficando facultado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe -PE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



10.2. Quando do fornecimento dos produtos, o fornecedor beneficiário deverá manter atualizadas a Regularidade Fiscal e a Habilitação Jurídica para com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11 . DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. São Órgãos Integrantes desta ata de Registro de Preços as instituições abaixo relacionadas:

	UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	CONTATO
Órgão Gerenciador	928340	Secretaria de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe	Rua Elias Ferreira do Nascimento, 125 - Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe – PE CEP 55.192-000	cpl.saudedocapibaribe@gmail.com
Órgão Participante		Nenhum Órgão Participante		

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

12.1.1. Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

12.1.2. Multas – Na seguinte forma:

12.1.2.1. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

12.1.2.2. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

12.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRANTANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

12.1.2.4. 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;

12.1.2.5. Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.



12.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

12.1.5. O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 12 (doze) meses.

12.1.6. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.1.7. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a)deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.

b)falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.

c)apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

12.1.8. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a)tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b)tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

12.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

12.3. Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.

12.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.



12.5. Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nos casos do subitem **12.7.1** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.7. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

12.7.1. A rescisão poderá ser:

a) determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c) judicial, nos termos da legislação.

12.7.2. Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

12.7.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, será garantido o direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

12.7.4. A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

12.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

12.9. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.10. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.

12.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.12. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I,II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 O FORNECEDOR REGISTRADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.O FUNDAMENTO LEGAL

15.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como fundamento legal a Lei 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666 de 21/06/1993 e respectivas alterações, Lei complementar nº123 de 14/12/2006 e atualizações, Decretos de Regulamento do Pregão Presencial de nº 17 de 16 de março de 2007 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e atualizações e demais legislações pertinentes.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes nos demais diplomas legais pertinentes que fazem parte do edital, independente de transcrições.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Santa Cruz do Capibaribe como único competente para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em (03) três vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada em órgão oficial para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Santa Cruz do Capibaribe, _____ de _____ de 2021.

Livia Maria Borba Danda
Secretária de Saúde

Fornecedora Registrada



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE COM A EMPRESA
_____, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDADA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE**, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua Elias Ferreira do Nascimento nº 125 – Bairro Dona Dom – Santa Cruz do Capibaribe – PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.196.515/0001-25 doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato contratual representado pela Sra Livia Maria Borba Danda, brasileira, solteira, enfermeira, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, portadora do RG sob o nº 6.828.203SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 05.957.2154-06, residente ne domiciliada à Rua Sá e Souza, 1351, ap 208 - Boa viagem / Recife-PE, e do outro lado a empresa _____ com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo _____, CPF nº _____ e R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, classificada com o(s) item(ns), em atendimento aos ditames do art.15 da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações; Decreto 10.024-2019. PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____, ao Processo nº ____/____ e a proposta de preços apresentada em ____/____/____. Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, **Aquisição de Material Médico Hospitalar, no sistema de registro de Preços**, a fim de atender as necessidades das unidades de Atenção Básica e Atenção especializada, como Pré-Hospitalares, Hospitalares e Serviço de atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com fornecimento parcelado dos produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, conforme quantitativos e especificações do Termo de Referência (TR), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.



Vincula-se a este Contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº 00/2021, seus Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES

3.1.1 - Os bens a serem adquiridos se classificam como bens de natureza comum, nos termos da Lei 10.520/02;

3.1.2 - O critério de julgamento é o **menor preço por ITEM**;

3.2.1 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

3.3- CONDIÇÕES DE ENTREGA:

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:

3.3.1- Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pelo Secretário demandante ou funcionário habilitado.

3.3.2 – Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria de Saúde demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.3.3 – Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

3.3.4 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos, materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado pela Administração.

3.3.5 – À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

3.3.6 – Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.



CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 5.1 - Realizar os fornecimentos em conformidade com a Ata/Contrato;
- 5.2- Responder pelos danos e/ou prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, por ocorrência de problemas em virtudes da execução do Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
- 5.3- Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.4 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;
- 5.5 – Responsabilizar se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretária Municipal de Saúde;
- 5.6 - Substituir, imediatamente, os produtos quando não estiverem de acordo com as especificações exigidos pela Secretária Municipal de Saúde, sem ônus para a Secretaria;
- 5.7 - Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 5.8 – Não transferir a outrem, o objeto do Termo de referência;
- 5.9 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o seu fornecimento, no local adiante indicado, tais como: tributos, fretes, mão- de - obra, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.10 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 5.10.1 – Acompanhar a execução do objeto do Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital;
- 5.10.2 – Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do Termo de Referência;
- 5.10.3 – Notificar por escrito a Contratada, por qualquer irregularidade relacionada a ata/contrato;
- 5.10.4 – Fiscalizar o desempenho do objeto contratado através do servidor Bianca Moura, supervisora da central de abastecimento farmacêutico.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1.** Este Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, os quais serão contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



6.2. No caso de o contrato ultrapassar o exercício financeiro, a indicação do crédito orçamentário e do respectivo empenho para atender à despesa relativa ao exercício futuro será formalizada por apostilamento.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo especificado em lei (Art 57, II da Lei 8666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital;

7.2. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

a) Após a emissão e atestação da ordem de fornecimento/ contrato, o servidor ou a comissão encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;

b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento/Nota de Empenho, órgão solicitante com CNPJ e endereço.

d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.

e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, correspondente às indicadas no Edital e proposta do fornecedor.

7.3. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

7.4. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE.

7.5. Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.6. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão.

7.7. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.



7.8. No caso de os produtos entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá no exercício de 2020 de acordo com a seguinte **Dotação Orçamentária**.

- FMS

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.263 GESTÃO TÉCNICA DO FMS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- COVID-19

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.262 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID- 19

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- CENTRAL DE REGULAÇÃO

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.265 MANUTENÇÃO CENTRAL DE REGULAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- ATENÇÃO BASICA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.268 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.270 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- SAÚDE BUCAL

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.272 PROGRAMA SAÚDE BUCAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.273 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI



- **MANUTENÇÃO AMES**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA/AMES

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DA UPA**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.275 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- **MANUTENÇÃO DO CAPS**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

- MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.278 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO E CTA

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- MANUTENÇÃO DO SAMU

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

PROGRAMA: 428 ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA

AÇÃO: 2.279 MANUTENÇÃO DO SAMU

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

- FARMACIA

UNIDADE GESTORA: 129003 Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 21 ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: 2.271 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 211 Impostos de Transferência – Saúde – 01.02

DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de recurso 213 Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Gov Estadual – 0

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso 214 Gov SUS – Fundo a Fundo – BI

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, de acordo com o Artigo 7º, da Lei 10.520/2002 e dos



Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantidos a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

9.1.1. Advertência – A ser aplicada pelo órgão gerenciador, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.2. Multas – Na seguinte forma:

9.1.2.1. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na entrega de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

9.1.2.2. 0,1 % (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na instalação de itens. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

9.1.2.3. 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total da Nota de Empenho, para atraso na assinatura do Contrato. Decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão de inexecução contratual;

9.1.2.4. 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho, no caso de demais inexecução parcial ou total do objeto contratado;

9.1.2.5. Ampliar a multa em duas vezes o valor estabelecido, no caso de reincidência de infração.

9.1.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a gravidade da falta.

9.1.5. O licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar Contrato injustificadamente, ficará impedido de licitar com os Órgãos integrantes da Ata por 12 (doze) meses.

9.1.6. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução das obrigações constantes na Ata ou Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.1.7. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame, deixar de assinar o Contrato injustificadamente, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União por até **90 (noventa)** dias.

b) falhar ou fraudar na entrega dos produtos/prestar o serviço ficará impedido de licitar e contratar com a União por, no mínimo **90 (noventa)** dias até 02 (dois) anos.

c) apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedida de licitar e contratar com a União por, no mínimo **02 (dois) anos até 05 (cinco)** anos.

9.1.8. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



a)tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

b)tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

c)demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

9.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

9.3. Atrasos cujas justificativa sejam aceitas pelo CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados na Ata de Registro de Preço poderão, a critério deste, serem isentos total ou parcialmente da multa.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, o CONTRATADO será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

9.5. Todos os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Nos casos do subitem **9.7.1** a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.7. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as consequências a seguir previstas:

9.7.1. A rescisão poderá ser:

a)determinada por Ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

b)amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo CONTRATANTE, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

c)judicial, nos termos da legislação.

9.7.2. Constituem motivos para rescisão, os previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

9.7.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, será garantido o direito aos pagamentos devidos pela entrega das mercadorias até a data da rescisão.

9.7.4. A rescisão de que trata os incisos do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

9.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão, poderá o CONTRATANTE contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.9. Em caso de a Adjudicatária deixar de cumprir sua proposta, será convocada a seguinte, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis quando se tratar de recusa injustificada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.10. As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes, convocadas nos termos do artigo precedente, que não aceitarem a contratação.



9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.12. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O bem, objeto deste Contrato, será recebido pelo responsável do Setor responsável, competindo a este informar ao Fiscal deste Contrato, **designado pela autoridade competente da CONTRATANTE**, sobre todas as infrações e irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

10.2. Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, observando o § 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

e) **Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A publicação resumida do instrumento de Contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para eficácia deste Contrato, será providenciada pelo **Contratante** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente CONTRATO rege-se pelo Edital do Pregão e seus Anexos, pelas disposições expressas nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas demais cominações legais pertinentes e os casos omissos serão solucionados consoante os princípios jurídicos aplicáveis à luz das referidas leis e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Foro do Município de Santa Cruz do Capibaribe como único competente para dirimir as questões derivadas do contrato.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, ____ de _____ de 2021

Livia Maria Borba Danda
Secretária de Saúde

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO
CPF: _____

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____